

## ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

LEI  $N^{\circ}$  13.663/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DE UM TERRENO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO

**DO PARÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, com base na Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUCURUÍ aprovou, e ele sanciona e determina que se publique a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de um terreno urbano em favor de FILOMENA PEREIRA DIAS DA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRO, SOLTEIRQ(A), APOSENTADOR(A), localizado à RUA D, N° 411, bairro JARDIM PARAÍSO, envolvendo uma área de 225,55m², e perímetro de 69,39m. Limita-se pela frente com RUA D por onde mede 8,67m, pela lateral direita com LOTE 409 por onde mede 26,02m, pelo fundo com QUEM DE DIREITO por onde mede 8,67m, e pela lateral esquerda com LOTE 413 por onde mede 26,02m.

## **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** LIMITES E CONFRONTAÇÕES

A poligonal inicia no ponto P1, situado nesta cidade no bairro Jardim Paraiso, de coordenadas UTM N=9.584.622,84m e E=647.670,91m referidas ao MC ° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 176°32'53" e distância de 8,67m, confrontando com terras de RUA D, até atingir o ponto P2, de coordenadas N 9.584.614,18m e E 647.671,43m; deste segue com azimute de 264°51'30" e distância de 26,02m, confrontando com terras de LOTE 409, até atingir o ponto P3, de coordenadas N 9.584.611,85m e E 647.645,51m; deste segue com azimute de 356°32'53" e distância de 8,67m, confrontando com terras de QUEM DE DIREITO, até atingir o ponto P4, de coordenadas N 9.584.620,50m e E 647.644,99m; deste segue com azimute de 84°51'30" e distância de 26,02m, confrontando com terras de LOTE 413, até atingir o ponto P1, de coordenadas N 9.584.622,84m e E 647.670,91m,onde teve inicio a descrição deste perímetro..

- **Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º será feita nos termos da Lei Municipal nº 4.251, de 07 de julho de 1.999.
- **Art. 3º.** A concessão de que trata o art. 1º poderá ter direito ao incentivo financeiro junto ao Departamento de Tributos do Município, nos termos da Lei Municipal, desde que comprovada a baixa renda, de acordo com o CadÚnico.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ PALÁCIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO GABINETE DO PREFEITO

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ, ESTADO DO PARÁ, aos doze (12) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ